



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.251 DE 24 DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.895.867,16 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei Municipal de nº 4.852 de 24 de Abril de 2014”

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.895.867,16 (Um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), para fins de atender despesas com Convênios CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, adicionando o valor na Unidade Administrativa, como segue:

Unidade: 02.03 – Secr. de Fazenda, Finanças e Planejamento

02.03.02 – Departamento de Planejamento e Habitação

16.482.0002.2084 – Convênios - CDHU

727 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.379.589,94
728 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.994,00
729 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 513.485,62
730 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 797,60

Total... R\$ 1.895.867,16

Art. 2º - O recurso orçamentário para abertura de Crédito Adicional Especial previsto no artigo 1º deste Decreto será coberto por excesso de arrecadação proveniente de Convênios entre a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano nº 217/2013 e nº 150/2013 e o município de Tatuí.

Excesso de Arrecadação..... R\$ 1.895.867,16

Total... R\$ 1.895.867,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.251 DE 24 DE ABRIL DE 2014

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 24 de Abril de 2014

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 24/04/2014
Neiva de Barros Oliveira